Lei nº 18/1983

Texto em revisão, extraído por OCR de cópia escaneada.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Bataiporã-MS., para o exercício de 1984.

LEI Nº-018/83, De 29 de novembro de 1983.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Bataiporã-MS., para o exercício de 1984.

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Bataiporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Bataiporã, MS., para o exercício financeiro de 1984, estima e Receita e fixa a Despesa em Cr$–633.900.000,00 (Seiscentos e trinta e três milhões e novecentos mil cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, na forma do Decreto-Lei nº 1.875, de 15.07.81.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 3 da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

Receita		Valor	Total
1. RECEITAS CORRENTES			**Cr$–485.900.000,00**
11.	Receita Tributária	Cr$–92.600.000,00	
13.	Receita Patrimonial	Cr$–2.500.000,00	
17.	Transferências Correntes	Cr$–372.800.000,00	
19.	Outras Receitas Correntes	Cr$–18.000.000,00	
2. RECEITAS DE CAPITAL			**Cr$–148.000.000,00**
21.	Operações de Crédito	Cr$–100.000.000,00	
22.	Alienação de Bens	Cr$–3.000.000,00	
24.	Transferências de Capital	Cr$–45.000.000,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA			**Cr$–633.900.000,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as categorias econômicas, que apresentam o seguinte desdobramento, por elemento:

Elemento	Descrição	Valor	Total
3111	Pessoal Civil	Cr$–174.500.000,00	
3113	Obrigações Patronais	Cr$–3.900.000,00	
3120	Material de Consumo	Cr$–112.000.000,00	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	Cr$–33.500.000,00	
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr$–67.000.000,00	
3192	Despesas de Exercícios Anteriores	Cr$–3.700.000,00	
3231	Subvenções Sociais	Cr$–4.000.000,00	
3255	Assistência Médico-Hospitalar	Cr$–6.000.000,00	
3259	Outras Transferências a Pessoas	Cr$–9.000.000,00	
3261	Juros da Dívida Contratada	Cr$–1.000.000,00	
3280	Contribuição para Formação do PASEP	Cr$–15.000.000,00	**Cr$–429.600.000,00**
4110	Obras e Instalações	Cr$–94.000.000,00	
4120	Equipamentos e Material Permanente	Cr$–71.300.000,00	
4210	Aquisição de Imóveis	Cr$–10.000.000,00	
4290	Diversas Inversões Financeiras	Cr$–5.000.000,00	
4351	Amortização da Dívida Contratada	Cr$–24.000.000,00	**Cr$–204.300.000,00**
	TOTAL DA DESPESA		**Cr$–633.900.000,00**

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional nº-1/69;

II - Vetado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1984.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ, 29 DE NOVEMBRO DE 1983.

Dr. JOÃO JAMIL MELLA

Prefeito Municipal

ANEXOS

Resumo Geral da Receita — Exercício de 1.984
Anexo 2 da Lei nº-4.320/64, atualizado pela Portaria nº 129/82 da SEPLAN/PR. Valores em Cr$−1,00.

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**			485.900.000
1100.00.00	**RECEITA TRIBUTÁRIA**		92.600.000	
1110.00.00	Impostos		23.600.000	
1112.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	20.000.000		
1112.02.00	Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.000.000		
1113.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	3.600.000		
1113.05.00	Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza - ISS	3.600.000		
1120.00.00	Taxas		65.000.000	
1121.00.00	Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000.000		
1122.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços	60.000.000		
1130.00.00	Contribuição de Melhoria		4.000.000	
1300.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**		2.500.000	
1310.00.00	Receita Imobiliária	1.000.000		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas — Exercício de 1.984

Anexo nº-1 (Decreto-Lei nº-1.875/81). Valores em Cr$–1,00.

Receita	CR$	CR$
RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	92.600.000	
Receita Patrimonial	2.500.000	
Transferências Correntes	372.800.000	
Outras Receitas Correntes	18.000.000	485.900.000
TOTAL		**485.900.000**
Superávit do Orçamento Corrente		56.300.000
RECEITAS DE CAPITAL		
Operação de Crédito	100.000.000	
Alienação de Bens	3.000.000	
Transferências de Capital	45.000.000	148.000.000
TOTAL		**204.300.000**

Despesa	CR$	CR$
DESPESAS CORRENTES		
Despesas de Custeio	394.600.000	
Transferências Correntes	35.000.000	429.600.000
Déficit do Orçamento Corrente		56.300.000
TOTAL		**485.900.000**
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos	165.300.000	
Inversões Financeiras	15.000.000	
Transferências de Capital	24.000.000	204.300.000
TOTAL		**204.300.000**

RESUMO

Receitas		Despesas	
RECEITAS CORRENTES	CR$–485.900.000	DESPESAS CORRENTES	CR$–429.600.000
RECEITAS DE CAPITAL	CR$–148.000.000	DESPESAS DE CAPITAL	CR$–204.300.000
TOTAL	**CR$–633.900.000**	**TOTAL**	**CR$–633.900.000**

Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias segundo as Categorias Econômicas — Exercício de 1.984

Anexo nº-2 (Decreto-Lei nº-1.875/81). Valores em Cr$–1,00.

Unidades Orçamentárias	Custeio: Pessoal	Custeio: Outras	Transf. Correntes	Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Transf. de Capital	Total Despesas de Capital	Total Geral
Câmara Municipal	16.800.000	6.200.000	-	23.000.000	800.000	-	-	800.000	23.800.000
Gabinete do Prefeito	22.000.000	30.000.000	2.000.000	54.000.000	8.000.000	-	-	8.000.000	62.000.000
Dept Geral de Administração	20.000.000	12.500.000	-	32.500.000	2.000.000	-	-	2.000.000	34.500.000
Dept de Finanças	25.000.000	15.000.000	-	40.000.000	2.000.000	-	-	2.000.000	42.000.000
Dept de Educação e Cultura	52.000.000	40.000.000	-	92.000.000	38.000.000	-	-	38.000.000	130.000.000
Deptº de Saúde e Saneamento	9.100.000	8.000.000	2.000.000	19.100.000	3.000.000	-	-	3.000.000	22.100.000
Obras Públicas	18.000.000	28.000.000	5.000.000	51.000.000	46.000.000	5.300.000	5.000.000	56.300.000	107.300.000
Serviços Urbanos	14.000.000	24.000.000	4.000.000	42.000.000	40.000.000	5.300.000	4.000.000	49.300.000	91.300.000

Demonstração da Receita — Exercício de 1.984

Decreto-Lei nº-1.875/81, artigo 3º, inciso V. Valores em Cr$–1,00.

Código	Discriminação	Receita arrecadada 1981	Receita arrecadada 1982	Receita estimada 1983
1100.00	Receita Tributária	1.304.128	2.080.814	12.900.000
1200.00	Receita Patrimonial	-	-	1.000.000
1300.00	Receita Industrial	-	-	-
1400.00	Transferências Correntes	43.680.307	79.725.018	177.358.000
1500.00	Receitas Diversas	959.375	736.893	8.000.000
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**45.943.810**	**82.542.725**	**199.258.000**
2200.00	Operações de Crédito	-	-	56.000.000
2300.00	Alienação de Bens Móveis e Imóveis	48.000	-	1.500.000
2500.00	Transferências de Capital	18.541.707	-	25.000.000
2900.00	Outras Receitas de Capital	-	30.307.547	-
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**18.589.707**	**30.307.547**	**82.500.000**
	TOTAL GERAL DA RECEITA	**64.533.517**	**112.850.272**	**281.758.000**

Demonstração da Despesa — Exercício de 1.984

Decreto-Lei nº-1.875/81, artigo 3º, inciso VI. Valores em Cr$–1,00.

Código	Discriminação	Despesa realizada 1.982	Despesa fixada 1.983
3000	**DESPESAS CORRENTES**		
3100	Despesas de Custeio		
3110	Pessoal		
3111	Pessoal Civil	35.401.635	76.000.000
3113	Obrigações Patronais		12.000.000
3120	Material de Consumo	29.140.583	33.300.000
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	-	-
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	4.925.139	7.500.000
3132	Outros Serviços e Encargos	19.868.646	18.658.000
3190	Diversas Despesas de Custeio	-	-
3192	Despesas de Exercícios Anteriores	-	1.000.000
3200	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**		
3230	Transferências a Instituições Privadas	-	-
3231	Subvenções Sociais	5.000	500.000
3250	Transferências a Pessoas	-	-
3253	Salário Família	-	100.000
3254	Apoio Financeiro a Estudantes	-	500.000
3255	Assistências Médico-Hospitalar	-	200.000
3259	Outras Transferências a Pessoas	105.100	1.000.000
3260	Encargos da Dí-		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Quadro Auxiliar de Detalhamento de Despesa — Exercício de 1.984

Valores em Cr$–1,00.

Órgão: Legislativo — Unidade Orçamentária: Câmara Municipal

Campo de atuação e legislação: Recursos para o funcionamento regular do Legislativo Municipal.

Programa de trabalho	Natur. da desp.	Especificação	Detalhada	Total programado
Aquisição de Máquinas e Móveis	4120	Equipamentos e Material Permanente	800.000	800.000
Manutenção do Pessoal, inclusive subsídios	3111	Pessoal Civil	16.000.000	
	3113	Obrigações Patronais	800.000	
	3120	Material de Consumo	3.000.000	
	3132	Outros Serviços e Encargos	2.500.000	
	3192	Despesas de Exercícios Anteriores	700.000	23.000.000
		TOTAL GERAL		**23.800.000**

Órgão: Executivo — Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito

Campo de atuação e legislação: Dotar o Gabinete do Executivo Municipal em condições de Funcionamento do Exercício.

Programa de trabalho	Natur. da desp.	Especificação	Detalhada	Total programado
Aquisição de Bens	4110	Obras e Instalações	2.000.000	
	4120	Equipamento e Material Permanente	6.000.000	8.000.000
Manutenção do Gabinete, Subsidio e Representação e, Outros Encargos	3111	Pessoal Civil	20.500.000	
	3113	Obrigações Patronais	500.000	
	3120	Material de Consumo	12.000.000	
	3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.000.000	
	3132	Outros Serviços e Encargos	18.000.000	52.000.000
	3200	Transferências Correntes		
	3231	Subvenções Sociais	2.000.000	2.000.000
		TOTAL GERAL		**62.000.000**

Órgão: Departamento Geral de Administração — Unidade Orçamentária: Departamento Geral de Adiminstração Municipal

Campo de atuação e legislação: Dotar o Departamento Geral de Administração Municipal em condições de desenvolver o Plano Administrativo do Município.

Programa de trabalho	Natur. da desp.	Especificação	Detalhada	Total programado
Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios	4120	Equipamento e Material Permanente	2.000.000	2.000.000
Manutenção do Gabinete do Departamento Geral de Administração, inclusive Pessoal	3111	Pessoal Civil	18.000.000	
	3113	Obrigações Patronais	200.000	
	3120	Material de Consumo	8.000.000	
	3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.800.000	
	3132	Outros Serviços e Encargos	4.500.000	32.500.000
		TOTAL GERAL		**34.500.000**

Órgão: Departamento Geral de Administração — Unidade Orçamentária: Departamento de Finanças

Campo de atuação e legislação: Dotar o Departamento de Finanças, compreendendo os serviços de: tributação, tesouraria, contabilidade, em condições para o perfeito funcionamento das atividades inerentes ao Município.

Programa de trabalho	Natur. da desp.	Especificação	Detalhada	Total programado
Aquisição de Máquinas Móveis e Utensílios	4120	Equipamento e Material Permanente	2.000.000	2.000.000
Manutenção dos Serviços, inclusive Remuneração do Pessoal	3111	Pessoal Civil	23.000.000	
	3113	Obrigações Patronais	200.000	
	3120	Material de Consumo	10.000.000	
	3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.800.000	
	3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000	40.000.000
		TOTAL GERAL		**42.000.000**

Órgão: Departamento Geral de Adiminstração — Unidade Orçamentária: Departamento de Educação e Cultura

Campo de atuação e legislação: Dotar o Município de salas de aulas, para a faixa etária escolar e sua regular Manutenção, dando condições de desenvolver as atividades necessárias aos munícipes.

Programa de trabalho	Natur. da desp.	Especificação	Detalhada	Total programado
Construção e Instalação de Escolas de 1º Grau E Ensino Regular do Município, Inclusive Aquisição de Máq. Móveis e Utensílios	4110	Obras e Instalações	20.000.000	
	4120	Equipamento e Material Permanente	18.000.000	38.000.000
Manutenção do Ensino de 1º Grau, inclusive remuneração do Pessoal e transporte de alunos. Manutenção do ensino de 2º Grau e Outros encargos	3111	Pessoal Civil	42.000.000	
	3113	Obrigações Patronais	100.000	
	3120	Material de Consumo	28.000.000	
	3131	Remuneração de Serviços Pessoais	9.900.000	
	3132	Outros Serviços e Encargos	12.000.000	92.000.000
		TOTAL GERAL		**130.000.000**

Órgão: Departamento Geral de Administração — Unidade Orçamentária: Departamento de Saúde e Saneamento

Campo de atuação e legislação: Dar condições necessárias para fazer Obras de Saneamento e atender as exigências correlatas e de atendimento as pessoas carentes, inclusive ao serviço de Assistência Social.

Programa de trabalho	Natur. da desp.	Especificação	Detalhada	Total programado
Extensão de Galeria e Obras Sanitárias	4110	Obras e Instalações	2.000.000	
	4120	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000	3.000.000
Manutenção dos serviços de Saúde, inclusive remuneração do Pessoal	3111	Pessoal Civil	5.000.000	
	3113	Obrigações Patronais	100.000	
	3120	Material de Consumo	6.000.000	
	3131	Remuneração de Serviços Pessoais	4.000.000	
	3132	Outros Serviços e Encargos	2.000.000	17.100.000
Manutenção do Serviço de Assistência Social, inclusive assistência a maternidade, infância e outros	3231	Subvenções Sociais	2.000.000	2.000.000
		TOTAL GERAL		**22.100.000**

Órgão: Departamento Geral de Administração — Unidade Orçamentária: Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Campo de atuação e legislação: Dar condições de construção de obras e serviços complementares e manutenção da Unidade, desenvolver todas as condições necessária ao setor urbano do Município.

Programa de trabalho	Natur. da desp.	Especificação	Detalhada	Total programado
Serviços de asfaltamento, guia, sarjetas, arborização e esgotos. Reforma e ampliação do Cemitério, Construção de matadouro e outros. Reorganização do sistema de numeração de prédios, ruas e avenidas, etc.	4110	Obras e Instalações	40.000.000	
	4120	Equipamento e Material Permanente	15.000.000	55.000.000
	4210	Aquisição de Imóveis	10.000.000	10.000.000
Manutenção dos serviços urbanos, conservação de de ruas, avenidas, cemitério, matadouro, inclusive remuneração do Pessoal em Geral, e outros.	3111	Pessoal Civil	25.000.000	
	3113	Obrigações Patronais	1.000.000	
	3120	Material de Consumo	10.000.000	
	3131	Remuneração de Serviços Pessoais	7.000.000	
	3132	Outros Serviços e Encargos	8.000.000	51.000.000
		TOTAL GERAL		**116.000.000**

Órgão: Departamento Geral de Administração — Unidade Orçamentária: Departamento Rodoviário

Campo de atuação e legislação: Dar condições de execução de obras e manutenção das Estradas Municipais e serviços correlatos, inclusive ao serviço de Almoxarifado.

Programa de trabalho	Natur. da desp.	Especificação	Detalhada	Total programado
Aquisição de veículos e Maquinários, construção de pontes, aterros e mata-burros em estradas vicinais.	4110	Obras e Instalações	30.000.000	
	4120	Equipamento e Material Permanente	25.000.000	55.000.000
Manutenção da frota rodoviária com combustíveis, lubrificantes, peças, acessórios, inclusive remuneração do Pessoal em geral, e outros.	3111	Pessoal Civil	25.000.000	
	3113	Obrigações Patronais	1.000.000	
	3120	Material de Consumo	35.000.000	
	3131	Remuneração de Serviços Pessoais	8.000.000	
	3132	Outros Serviços e Encargos	15.000.000	84.000.000
		TOTAL GERAL		**139.000.000**